



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11453, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal  
civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/CGAG/2004, da Corregedoria Fiscal, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, e

Considerando o disposto no artigo 178, inciso I, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art.1º Fica demitido o servidor **ELIAS SOARES NETO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula nº 300000681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretária de Estado de Finanças, por ter praticado o ilícito funcional previsto no artigo 170, incisos I, IV, e XIII, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1.992.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador